



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Tremedal

1

Sexta-feira • 25 de Janeiro de 2019 • Ano • Nº 1564

Esta edição encontra-se no site: <http://www.tremedal.ba.gov.br/diarioOficial>

Prefeitura Municipal de Tremedal publica:

- **Decreto Nº 008/2019** - Altera membros do Comitê de Coordenação e o Comitê Executivo do Plano Municipal de Saneamento Básico do município de Tremedal e dá outras providências

Imprensa Oficial



Gestão transparente.
Os atos do gestor são publicados
no Diário Oficial próprio do município.

autonomia
Modernidade
Transparência

Decretos



PREFEITURA MUNICIPAL DE TREMEDAL

DECRETO Nº 008/2019

"Altera membros do Comitê de Coordenação e o Comitê Executivo do Plano Municipal de Saneamento Básico do município de Tremedal e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TREMEDAL, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto na Lei nº 11.445, de 5 de janeiro de 2007, Lei nº 12.305, de 2 de agosto de 2010, Decreto nº 7.404, de 23 de dezembro de 2010 e Decreto nº 7.217, de 21 de junho de 2010,

DECRETA:

Artigo 1º Constituir o **Comitê de Coordenação (CC)** e o **Comitê Executivo (CE)**, responsáveis pela elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico do município de TREMEDAL, e cujas respectivas composições e atribuições são definidas a seguir.

Artigo 2º O Comitê de Coordenação é a instância consultiva e deliberativa responsável pela condução da elaboração do PMSB, composto pelos seguintes integrantes:

I – Representantes do poder público:

a) Secretaria do Gabinete do Prefeito

Titular – **Gilvania Dias Rocha** – Assessor Especial Infraestrutura

Coordenador do Comitê de Coordenação

Suplente – **Joaquim Nonato da Silva** – Secretário Municipal de Desenvolvimento Agrário, Meio Ambiente e Recursos Hídricos

b) Secretaria Municipal de Educação

Titular – **Solivania Vieira Pena** – Coordenadora de Educação Infantil

Suplente – **Grazielle Sousa Silva** - Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania

c) Secretaria Municipal de Infraestrutura, transportes e serviços públicos

Titular – **Ricardo da Silva Paiva** – Assessor Especial do Secretário de Infraestrutura

d) Câmara de Vereadores

Titular – **Antonio Ferreira da Silva⁹** – Vereador

Praça Leonel Pereira Nº 10 – Centro – Fone/Fax(077) 3494-2100 – CEP 45.170-000
CNPJ. 14.243.463/0001-99 – Tremedal - Bahia



PREFEITURA MUNICIPAL DE TREMEDAL

Suplente – **Belarmino Ferraz da Silva** – Vereador

II – Representantes dos prestadores de serviço:

a) **EMBASA**

Titular – **Luzimário Maciel de Souza** - Agente Operacional / EL de Tremedal

Suplente – **Cláudio Lúcio Gonçalves da Silva** – Gerente do EL de Condeúba

III – Representantes de organizações da sociedade civil:

a) **Conselho Municipal de Meio Ambiente**

Titular – **Rosângela Rocha Lima** (Membro da Associação dos Quilombolas)

b) **Representante das Organizações da Sociedade Civil**

Titular – **Clóvis Rodrigues dos Santos** (presidente da Associação dos Pequenos produtores rurais de Lagoa do Pau Ferro e Comercinho)

Suplente – **Hélio Francisco de Oliveira** (Sindicato dos trabalhadores rurais de Tremedal)

IV - Representante do NICT/FUNASA

Artigo 3º O Comitê Executivo é a instância responsável pela operacionalização do processo de elaboração do PMSB, composto pelos seguintes integrantes:

I – Representantes do Poder Executivo:

a) Titular – **Eliene Nogueira de Oliveira Vieira** – Professora
Coordenador do Comitê Executivo

b) Titular – **Hilton Pereira Da Silva** – Agente de Endemias (Efetivo)

c) Titular – **Vilmar Fabio Pereira De Oliveira** – Gerente de Vigilância Sanitária

II – Representantes de organizações da sociedade civil: (Quantos forem indicados pelo município)

a) **Associação de Pescadores**

Titular – **Deli dos Santos Ruas**

b) **Estudantes Universitários**

Titular – **Júnior Gomes Soares**, aluno de curso Engenharia Civil

Praça Leonel Pereira Nº 10 – Centro – Fone/Fax(077) 3494-2100 – CEP 45.170-000
CNPJ. 14.243.463/0001-99 – Tremedal - Bahia



PREFEITURA MUNICIPAL DE TREMEDAL

III – Representantes da Equipe Técnica do Programa IFBA Saneando a Bahia, TED FUNASA/IFBA nº 4/2017.

Artigo 4º A Coordenação Geral do Programa IFBA Saneando a Bahia, conforme o TED FUNASA/IFBA nº 4/2017, deverá assegurar, para a execução dos trabalhos, a atuação dos seguintes profissionais:

- I- Coordenador Técnico Executivo;
- II- Coordenador Social;
- III- Engenheiro Sênior;
- IV- Engenheiro de Campo;
- V- Técnico Social Pleno;
- VI- Técnico Social;
- VII- Assessoria Técnica de Planejamento Estratégico;
- VIII- Advogado;
- IX- Geólogo;
- X- Demógrafo;
- XI- Urbanista;
- XII- Profissionais da Educação; e
- XIII- Técnico em Informática.**

Artigo 5º O Comitê Executivo aqui constituído será regulamentado por Regimento Interno e a vigência do mandato dos seus membros terá idêntica duração que a demandada para elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico.

Artigo 6º O processo de elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico (PMSB) de Tremedal deverá ser executado em conformidade com o Termo de Referência da FUNASA.

Artigo 7º O Plano Municipal de Saneamento Básico (PMSB) de Tremedal deverá ser consolidado sob forma de Lei Municipal.

Artigo 8º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 9º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura de Tremedal, 22 de janeiro de 2019

Registre-se; publique-se, cumpra-se.

Márcio Ferraz de Oliveira
Prefeito

Praça Leonel Pereira Nº 10 – Centro – Fone/Fax(077) 3494-2100 – CEP 45.170-000
CNPJ. 14.243.463/0001-99 – Tremedal - Bahia